



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI N.º 394

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art.º 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de Cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a cobrir aos gastos diversos e pagamento de mão de obra, para a construção do vertedouro e barragem do Ribeirão do Roque, neste município, de acôrdo com o convênio firmado entre a Prefeitura Municipal, o Departamento de Águas e Energias Elétrica (D.A.E.E.) e a Secretaria de Cultura Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Art.º 2º)- O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso financeiro verificado no exercício de 1.973.

Art.º 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de março de 1974

José Ganéo Filho

JOSÉ GANÉO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL